

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
TABOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 54.029.912/0001-15
REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2026**

1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 02 de março de 2026, às 10h30min, de forma online realizada pela plataforma da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **TABOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 54.029.912/0001-15 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM nº 175/22”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento da totalidade do(s) cotista(s) detentor(es) das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata.

3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA**, (“Gestora”).

4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Jefferson Araujo, (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.

5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

I. **Aprovação da Amortização Parcial Extraordinária das Cotas de Classe Sênior:** Aprovar a amortização parcial extraordinária das cotas de classe Sênior do Fundo. A amortização será realizada mediante a entrega de ativos da carteira do Fundo, conforme as seguintes condições:

a. **Forma de Pagamento:** O cotista detentor das cotas seniores receberá, como forma de pagamento pela amortização, a totalidade das cotas do "ID112 FIDC" detidas pelo Tabor FIDC.

b. **Valor de Referência:** O valor de referência para a amortização será calculado com base na totalidade das cotas do "ID112 FIDC" na data do cálculo (D+1).

II. **Autorização para Atos Necessários:** Autorizar a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da deliberação do item I, caso aprovada, incluindo, mas não se limitando à assinatura dos documentos aplicáveis.

6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m):

I. **Aprovação da Amortização Parcial Extraordinária:** A aprovação da amortização parcial extraordinária das cotas de classe Sênior do Fundo, nas condições detalhadas na Ordem do Dia.

II. **Aprovação da Autorização para Atos Necessários:** A aprovação da autorização para que a Administradora e a Gestora em conjunto ou separadamente pratiquem todos os atos necessários à efetivação da deliberação anterior

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas.

Os Cotistas, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Cotistas assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo o Administrador e o Gestor integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

7 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 02 de março de 2026

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: 418.324.118-93
Data: 02/03/2026 16:24 -03:00



Jefferson Araujo
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: 358.476.728-88
Data: 02/03/2026 16:33 -03:00



Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 02/03/2026 15:50 -03:00



ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: 418.324.118-93
Data: 02/03/2026 16:23 -03:00



BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

Gestora

